

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 012, DE 03 DE FEVEREIRO DE 1994.

Publicado no Diário da Assembléia 712

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições constitucionais, e nos termos do artigo 23 do Regimento Interno, resolve, **REVOGAR** o Decreto Administrativo nº 098, de 08 de março de 1993, e **SUSPENDER** a concessão de qualquer benefício assentado na Resolução nº 78, de 25 de junho de 1992. Este Decreto vigora da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de fevereiro de 1994.

Deputado **ABRÃO COSTA**
Presidente